



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

CONTRATO Nº: 10100/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** E **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - RUA RUA ESTELINA NUNES MAGALHAES, 500 - IBIARINHA - IBIARA - PB**, CNPJ nº 45.180.436/0001-48, NESTE ATO REPRESENTADO POR **JOHNY VENIVIOS CARVALHO DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA R ESTELINA NUNES MAGALHAES, 500, IBIARINHA - IBIARA - PB, CPF Nº 018.285.294-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 526711917 SSP/SP, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº **DV00010/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMA EM NUVEM COM PAINEL DE INDICADORES DO PREVINE BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00010/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 12.919,20 (DOZE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Software que esteja disponível de forma online, acessado por qualquer dispositivo móvel; que gere relatórios de acompanhamentos dos cadastros individuais por Agente Comunitário de Saúde; que permita acompanhamento de pessoas visitadas por ACS; que permita monitoramento e avaliação dos resultados dos indicadores de desempenho da APS estratificado por município, equipe e microárea; que viabilize o acompanhamento dos atendimentos no âmbito do programa informatiza APS; que auxilie gestores e profissionais de saúde no monitoramento e avaliação das ações de saúde no território; que permita a identificação dos cadastros duplicados de cidadãos dentro do e-SUS PEC; que mostra os cidadãos não vinculados às equipes de APS dentro do e-SUS PEC; que lista os cidadãos com CNS inválidos ou com falta de CPF no cadastro; que monitora o envio de dados do aplicativo dos ACS para o sistema e-SUS PEC; que cruza os dados dos profissionais de saúde cadastrados no e-SUS PEC e no SCNES para que os dados dos atendimentos na APS sejam validados e enviados com sucesso para o sistema SISAB do Ministério da Saúde; que identifica os cidadãos que estão com vacinas atrasadas; que permite aos gestores e profissionais de saúde acompanharem os atendimentos realizados na APS por data e turno nos últimos 30 dias; que tenha capacidade para mediar a busca ativa em relação aos diversos tipos de serviços disponíveis na APS facilitando a comunicação entre gestores e profissionais de saúde das	MÊS	12	646,60	7.759,20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	equipes; que possibilita a comunicação de dados e informações entre os gestores e os profissionais das equipes de saúde, entre os profissionais da própria equipe, inclusive os ACS; que integra-se com o sistema e-SUS PEC para a importância dos dados já cadastrados, os quais são necessários à geração da informação que é disponibilizada; que apresenta série histórica dos resultados alcançados pelo município.				
2	E-SUS PEC ONLINE	MÊS	12	430,00	5.160,00
				Total:	12.919,20

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até **10/07/2024**, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 10 de Julho de 2023.

TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO:

CPF: 044.836.394-12

NOME COMPLETO:

CPF: 032.329.544-48

PELO CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

ESUS FEEDBACK
CONSULTORIA E
SERVICOS

LTDA:45180436000148

Assinado de forma digital por
ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E
SERVICOS LTDA:45180436000148
Dados: 2023.07.10 13:15:10 -03'00"

**ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS
LTDA**

JOHNY VENIVIOS CARVALHO DA SILVA

CPF: 018.285.294-60



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00069/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e ADRIANO DE LIMA SOUZA - ME - CNPJ: 05.525.616/0001-08- Valor: R\$ 17.190,00 (Dezessete Mil Cento e Noventa Reais) – CT 00611/2023 – 10/07/2023.

HARLLANE HERCULANO MARINHO
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE ESPAÇOS PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00072/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira/OUTROS: Elemento de despesa – 3.3.90.30.01 – material de consumo; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00608/2023 - 10.07.23 - MAISON DE MEL LTDA - R\$ 214.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de balões, para serem utilizados nos eventos diversos, atendendo as necessidades das secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00073/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira/OUTROS: Elemento de despesa – 3.3.90.30.01 – material de consumo; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00609/2023 - 10.07.23 - MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 22.130,00; CT Nº 00610/2023 - 10.07.23 - P C DA SILVA JUNIOR - R\$ 7.940,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Esportivos diversos para melhor atender as demandas da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira/OUTROS: Elemento de despesa – 3.3.90.30.01 – material de consumo; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00491/2023 - 26.06.23 - BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS MEI - R\$ 68.210,00; CT Nº 00492/2023 - 26.06.23 - INDUSTRIA DE CALÇADOS ROGÉRIO LTDA - R\$ 86.147,72.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA COM ÊNFASE NA INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS, REALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ATÉ DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e ISIS MILANE BATISTA DE LIMA - ME – CNPJ: 50.203.182/0001-76 - CT Nº 00612/2023 – 10.07.2023 - R\$ 24.000,00 – Vinte e Quatro Mil Reais.

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023**

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETÔNICO Nº 00007/2023- publicado em DOE Nr. 17.894 do Estado da Paraíba Pag.33 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.28, **ONDE SE LÊ:** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 14 de Julho de 2023. **LEIA-SE:** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 19 de Julho de 2023.

São João do Tigre - PB, 10 de Julho de 2023

**ZENON FLORENCIO DE LIMA
PREGOIEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETÔNICO Nº 00008/2023- publicado em DOE Nr. 17.894 do Estado da Paraíba Pag.34 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.28, **ONDE SE LÊ:** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 18 de Julho de 2023. **LEIA-SE:** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 20 de Julho de 2023.

Comprovante de publicação: Doc. 78659/23. Data: 20/07/2023 16:36. Responsável: Marcio A. Leite.

Impresso por convidado em 25/09/2024 15:57. Validação: 56B6F473E07F80F5D9E497E1905F2022

2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 20 de Julho de 2023.

São João do Tigre - PB, 10 de Julho de 2023

**ZENON FLORENCIO DE LIMA
PREGOIEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV00010/2023**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMA EM NUVEM COM PAINEL DE INDICADORES DO PREVINE BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 12.919,20.**

São João do Tigre - PB, 10 de Julho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMA EM NUVEM COM PAINEL DE INDICADORES DO PREVINE BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 10100/2023 - 10.07.23 - ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 12.919,20.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00007/2023**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes. www.licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 05 de julho de 2023

Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00008/2023**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, às 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes. www.licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 05 de julho de 2023

Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023</p> <p>Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, S/N - Centro - Gado Bravo - PB, às 08:00 HORAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2023, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A FESTA DO SÍTIO TAPUIA, NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0325/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; www.tce.pb.gov.br.</p> <p>Gado Bravo - PB, 10 de Julho de 2023</p> <p>ERINALDO ARAÚJO SOUSA Pregoeiro Oficial</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO EXTRATO DE ADITIVO</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DE ACORDO COM O PROGRAMA PARAIBA PRIMEIRA INFANCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB, CONFORME CONVENIO FIRMADO DE NR 434/2021, FIRMADO ENTRE ESTA PREFEITURA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02301/2022 – IGOR ROCHA DE BRITO LIRA – ME - 1ª Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 (dez) meses, ficando a vigência do presente contrato para 27 de Abril de 2024. ASSINATURA: 27.06.2023</p>
<p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00069/2023</p> <p>Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00069/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO DE LIMA SOUZA - ME- CNPJ: 05.525.616/0001-08- Valor: R\$ 17.190,00 (Dezessete Mil Cento e Noveenta Reais).</p> <p>Guarabira, 10 de Julho de 2023</p> <p>HARLLANE HERCULANO MARINHO Gestora</p>
<p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00069/2023</p> <p>Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00069/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO DE LIMA SOUZA - ME- CNPJ: 05.525.616/0001-08- Valor: R\$ 17.190,00 (Dezessete Mil Cento e Noveenta Reais).</p> <p>Guarabira, 10 de Julho de 2023</p> <p>HARLLANE HERCULANO MARINHO Gestora</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2023</p> <p>Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00072/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE ESPAÇOS PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAISON DE MEL LTDA - R\$ 214.000,00.</p> <p>Guarabira - PB, 10 de Julho de 2023</p> <p>MARCUS DIOGO DE LIMA Prefeito</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2023</p> <p>Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00073/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de balões, para serem utilizados nos eventos diversos, atendendo as necessidades das secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MIX VARIÉDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 22.130,00; P C DA SILVA JUNIOR - R\$ 940,00.</p> <p>Guarabira - PB, 10 de Julho de 2023</p> <p>MARCUS DIOGO DE LIMA Prefeito</p>
<p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IN00039/2023</p> <p>Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA COM ÊNFASE NA INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS, REALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ATÉ DEZEMBRO DE 2023. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ISIS MILANE BATISTA DE LIMA - ME – CNPJ: 50.203.182/0001-76, R\$ 24.000,00 – Vinte e Quatro Mil Reais.</p> <p>Guarabira - PB, 06 de Julho de 2023</p> <p>HARLLANE HERCULANO MARINHO Gestora</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 00008/2023</p> <p>O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Guarabira/PB, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para todos os interessados que está aberto Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para contratação de serviços de confecção de próteses dentárias totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares destinadas à população carente do município. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e demais normas posteriores. O Credenciamento para seleção imediata ocorrerá no período de 11/07/2023 a 31/07/2023. Maiores informações e aquisição do edital completo no link: http://www.guarabira.pb.gov.br ou na Coordenadoria Geral de Licitação situada Rua Antônio Andrade, 39 - Centro - Guarabira/PB. CEP: 58.200.000. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado.</p> <p>Guarabira, 10 de julho de 2023</p> <p>DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA Presidente da CP</p>
<p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA COM ÊNFASE NA INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS, REALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ATÉ DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA E ISIS MILANE BATISTA DE LIMA - ME – CNPJ: 50.203.182/0001-76 - CT Nº 00612/2023 – 10.07.2023 - R\$ 24.000,00 – Vinte e Quatro Mil Reais.</p> <p>HARLLANE HERCULANO MARINHO Gestora</p>
<p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÕES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00069/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2023 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA E ADRIANO DE LIMA SOUZA - ME - CNPJ: 05.525.616/0001-08- Valor: R\$ 17.190,00 (Dezessete Mil Cento e Noveenta Reais). - CT 00611/2023 – 10/07/2023.</p> <p>HARLLANE HERCULANO MARINHO Gestora</p>
<p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00069/2023.</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÕES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>SOLICITAÇÃO: Secretaria de Saúde.</p> <p>RATIFICAÇÃO: Gestora, em 10/07/2023</p> <p>HARLLANE HERCULANO MARINHO Gestora</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE ESPAÇOS PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00072/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira/OUTROS: Elemento de despesa – 3.3.90.30.01 – material de consumo; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00608/2023 - 10.07.23 - MAISON DE MEL LTDA - R\$ 214.000,00.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA EXTRATO DE CONTRATOS</p> <p>OBJETO: Aquisições parceladas de balões, para serem utilizados nos eventos diversos, atendendo as necessidades das secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00073/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira/OUTROS: Elemento de despesa – 3.3.90.30.01 – material de consumo; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00609/2023 - 10.07.23 - MIX VARIÉDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 22.130,00; CT Nº 00610/2023 - 10.07.23 - P C DA SILVA JUNIOR - R\$ 940,00.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA EXTRATO DE CONTRATOS</p> <p>OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Esportivos diversos para melhor atender as demandas da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira/OUTROS: Elemento de despesa – 3.3.90.30.01 – material de consumo; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00491/2023 - 26.06.23 - BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS MEI - R\$ 68.210,00; CT Nº 00492/2023 - 26.06.23 - INDUSTRIA DE CALÇADOS ROGÉRIO LTDA - R\$ 86.147,72.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR CORREÇÃO</p> <p>PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00068/2023.</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DESTINADO A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JADER PIMENTEL.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>AUTORIZAÇÃO: Prefeito.</p> <p>RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/07/2023.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0004.20.080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3390.30.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.1011.2032 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, 10.302.1011.2042 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, 10.305.1011.2047 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, 10.303.1011.2114 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, 3390.30.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00028/2023 - 24.03.23 - DROGA FONTE LTDA - R\$ 62.862,80.</p>

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CICERO VITURINO DOS SANTOS - R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - R\$ 2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - R\$ 36.879,00.</p> <p>Ibiara - PB, 19 de Maio de 2023</p> <p>FRANCISCO NEIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA EXTRATO DE CONTRATOS</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.122.0004.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3390.30. – VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00051/2023 - 22.05.23 - FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - R\$ 39.987,00; CT Nº 00052/2023 - 22.05.23 - ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - R\$ 36.879,00; CT Nº 00053/2023 - 22.05.23 - FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - R\$2.936,00; CT Nº 00054/2023 - 22.05.23 - CICERO VITURINO DOS SANTOS - R\$ 39.956,00; CT Nº 00055/2023 - 22.05.23 - MANOEL ANIZIO DA SILVA - R\$ 11.932,30.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023</p> <p>Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 08:30 horas do dia 24 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.</p> <p>Ibiara - PB, 10 de Julho de 2023</p> <p>LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES Pregoeira Substituta</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023</p> <p>A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da Pregoeira Substituta e equipe de apoio, convoca as empresas: GIL AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 41.482.283/0001-32; JOSE REGINALDO DE SOUSA MORAIS - CNPJ: 09.096.700/0001-04; SUELITON LOPES TERTO - CNPJ: 20.606.114/0001-97, para abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO. Para o dia 17.07.2023 às 11:00 horas. Os Envelopes de Propostas e Habilitação serão abertos pela Pregoeira e equipe de apoio, independentemente do comparecimento ou não dos licitantes, e será publicado o resultado na imprensa oficial, da mesma forma do aviso.</p> <p>Ibiara-PB, 10 de julho de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cpbiara@hotmail.com.</p> <p>Obs: Republicado por incorreção.</p> <p>Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor:</p>



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMA EM NUVEM COM PAINEL DE INDICADORES DO PREVINE BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.**

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **04.000 SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

São João do Tigre - PB, 03 de Julho de 2023.



ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



**ALVARÁ
 DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023/000000002	02/01/2024	AAAAAAAB

Inscrição Municipal

03/2021

Inscrição Estadual

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia

ESUS FEEDBACK

Nome do Contribuinte ou Razão Social

ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Localização do Estabelecimento

RUA ESTELINA NUNES DE MAGALHÃES, Nº 500, IBIARINHA, IBIARA, PB, SALA 101

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ/CPF

45.180.436/0001-48

Atividade Secundárias

893-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE: 859960400 | 899-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - CNAE: 620150100 | 900-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS - CNAE: 620230000 | 902-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - CNAE: 631190000 | 916-SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNAE: 620910000 | 917-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE: 821130000.

Início da Atividade

07/02/2022

Título da Licença

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Observações

Diego Ronellyson de Sousa Barros
 Secretário Municipal da Fazenda
 CPF 067.827.984-50

SECRETÁRIO DA FAZENDA

VISTO

DIRETOR DE FINANÇAS

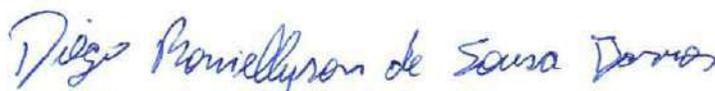
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 45.180.436/0001-48, **PRESTOU** serviços de **locação do software Esus Feedback, solução em monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde do programa Previne Brasil do Ministério da Saúde, com apoio as equipes de saúde com reuniões periódicas quadrimestralmente, fortalecendo e capacitando os profissionais da APS**, a esse município com pontualidade, eficácia, presteza e eficiência aos interesses desta edilidade nos últimos anos até o corrente ano.

Para que a mesma produza seus efeitos legal, devidamente datado e assinado.

Ibiara – PB em 18 de outubro de 2022.

Atenciosamente;



Diego Roniellyson de Sousa Barros
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Diego Roniellyson de Sousa Barros
Secretário Municipal da Fazenda
CPF.: 067.827.984-50



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

69/2023

DATA DA EMISSÃO

19/04/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAAGJ

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 45.180.436/0001-48	Nome/Razão Social ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Logradouro RUA ESTELINA NUNES DE MAGALHÃES	Número 500
Complemento SALA 101	Bairro / Cidade IBIARINHA - IBIARA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO


Vicente Lucas Xavier Ribeiro
CPF: 107.486.624-05
Diretor de Finanças

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.ibiara.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.180.436/0001-48
Certidão n°: 7943016/2023
Expedição: 23/02/2023, às 10:38:56
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.180.436/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.180.436/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2022
NOME EMPRESARIAL ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESUS FEEDBACK	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA ESTELINA NUNES MAGALHAES	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 58.980-000	BAIRRO/DISTRITO IBIARINHA	MUNICÍPIO IBIARA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BIATIC.COM.BR	
TELEFONE (83) 9841-4823		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **10:30:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 12/09/1996, nº do CPF 018.285.294-60, residente e domiciliado na cidade de Ibiara - PB, na RUA R ESTELINA NUNES MAGALHAES, 500, IBIARINHA -, nº 500, ANDAR 1, IBIARINHA, CEP: 58980-000;

FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 02/06/1985, nº do CPF 056.394.834-58, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA R AGOSTINHO C J JUSTO, 351, SALGADINHO -, nº 351, SALGADINHO, CEP: 58706-580;

ROMULO RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 12/12/1991, nº do CPF 088.003.564-19, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA R JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ, 217, BELO HORIZONTE -, nº 217, APT 1 ANDAR 1, BELO HORIZONTE, CEP: 58704-140;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **ESUS FEEDBACK** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA ESTELINA NUNES MAGALHAES, nº 500, SALA 101, IBIARINHA, Ibiara - PB, CEP: 58980000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA	47000	47.000,00	47,00
FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA	43000	43.000,00	43,00
ROMULO RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA	10000	10.000,00	10,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiara - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Ibiara - PB, 31 de janeiro de 2022


Johnny Venícios C. da Silva
JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA
Sócio/Administrador


Fabio Junior Francisco da Silva
FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA
Sócio


ALDO XAVIER

Rômulo Rodrigues de Moraes Bezerra
ROMULO RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA
Sócio

REC. DE FIRMA Nº 2022-001328
Reconheço por autenticidade as firmas de:
FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA*****
ROMULO RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA*****
Dou fé, as testemunhas da verdade.
Patos-PB, 03/02/2022 08:01:18
RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO SUBSTITUTO
EMOL: R\$ 22,56 FEPJ: R\$ 4,52 FARPEN R\$ 0,68 ISS R\$ 1,12
SELO DIGITAL: AM032315-2W6F/ AM032316-OJJO
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
assinatura



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE IBIARA
Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 160, centro, (83) 987771079, Ibiara - P
Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA
Dou fé, Ibiara/PB - 03/02/2022
Tabelião Bel: JOSÉ CLEONALDO FERREIRA LOPES
Selo Digital: AMJ15767-FM9A
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol: R\$11,31 ISS R\$0,34 Farpem R\$0,34 MP R\$ 0,18 Fepj R\$2,08





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 007862, expedida em 12/09/2005, inscrito no CPF n° 01866066480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01866066480	007862	VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 12:57 SOB N° 25200995511.
PROTOCOLO: 220066221 DE 04/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201557769. CNPJ DA SEDE: 45180436000148.
NIRE: 25200995511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2022.
ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORGANIZADOR Nº: 526711917 SEP SP

CPF: 018.285.294-60 DATA NASCIMENTO: 12/09/1996

Função: JOSE GALDINO DA SILVA
 JOSEFA MARIA DE CARVALHO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CATEGORIA: AB

Nº SEQUÊNCIA: 07326462257 VALIDADE: 21/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 03/09/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR 1848245860

ASSINATURA DO PORTADOR: *JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA*

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 11/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 05558111726 PB041378822

PARAÍBA

Cartório de Ibiara
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.
 Selo Digital AMZ43395-DKNU
 Consulte em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 IBIARA-PB. 19/09/2024

João Matheus Pereira Lopes
 SUBSTITUTO



- 1º OFÍCIO DE PROTESTOS
 - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 ALDO XAVIER
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB • Fone: (83) 3421-3438 CEP: 56700-020

AUTENTICAÇÃO Nº 2022-008341

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade

Patos-PB, 08/11/2022 12:00:02

REBECA XAVIER DA NOBREGA RODRIGUES - TABELIA SUBSTITUTA

EMOL: R\$ 2,82 FEPJ: R\$ 0,56 PARPEN R\$ 0,24 ISS: R\$ 0,14

SELO DIGITAL: AN085693-700P

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

assinatura

Isonelso Xavier Cesar Titular
 Arlesse Moura Xavier Dantas Substituta



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.020.850 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2015

NOME FÁBIO JÚNIOR FRANCISCO DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
IRENE MOISÉS DA SILVA FRANCISCO

NATURALIDADE NOVA OLINDA-PB DATA DE NASCIMENTO 02/06/1985

DOC ORIGEM CASAM N. 18330 FLS. 44 LIV. B 05
CARTORIO SANTANA GABROTES PE

CIF 056.394.834-58

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODOO TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.607.635 DATA DE EXPIRACAO 29/11/2007

NOME ROMULO RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA

FILIAÇÃO CÍCERO DOS SANTOS BEZERRA RIZONEIDE RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA

NATURALIDADE PATOS-PB DATA DE NASCIMENTO 12/12/1991

DOC ORIGINAL ASC.N.39.067 FLS.36 LIV.34-A CARTORIO DE PATOS-PB

CPF

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

CArTEIRA DE IDENTID

2º OFÍCIO DE TABELISTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (83) 3421-3438 CEP: 58700-020

Ildeide Xavier Cesar Artêmio Moura Xavier Dantas

Titular Substituto

Nº 7.118 DE 29/08/83

2º OFÍCIO DE TABELISTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (83) 3421-3438 CEP: 58700-020

Ildeide Xavier Cesar Artêmio Moura Xavier Dantas

Titular Substituto

Nº 7.118 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO Nº 2022-008273

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Patos-PB, 04/11/2022 10:36:38

DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO

EMOL: R\$ 2,82 FEPJ: R\$ 0,56 FARPEN R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,14

SELO DIGITAL: AN085625-IF2U

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Assinatura




EM BRANCO



CERTIDÃO

CÓDIGO: **A99E.2BC9.B532.3DA3**

Emitida no dia 13/06/2023 às 11:39:08

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **45.180.436/0001-48**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.180.436/0001-48

Razão Social: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: ESUS FEEDBACK

Certidão emitida às 08:17 de 20/06/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **uOom.7mSi**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 45.180.436/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:22 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **F86D.4FD8.4CCE.4E5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.180.436/0001-48
Razão Social: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTD
Endereço: R RUA ESTELINA NUNES MAGALHAES 500 SALA 101 / IBIARINHA / IBIARA / PB / 58980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702404420139003

Informação obtida em 28/06/2023 10:59:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com